



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO REFERENTE AO
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE
USO DA SOLUÇÃO INTEGRADA ADOBE
CREATIVE CLOUD QUE FAZEM ENTRE
SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO DISTRITO
FEDERAL E A MCR SISTEMAS E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, com sede à SHN Quadra 01 Bloco A Edifício Le Quartier Sala 803, Brasília – DF, CEP: 70701-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.198.254/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Márcia Caetano da Silva**, CPF nº 698.295.511-72, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 12/2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso da solução integrada Adobe Creative Cloud, celebrado entre as partes, datado de 04/10/2021 e publicado no DOU nº 193, seção nº 3, p. 204, de 13/10/2021 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 281/2019, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação do serviço de



fornecimento de licenças de uso da solução integrada Adobe Creative Cloud, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 04/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 – Licença de Uso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor unitário contratado é de R\$ 5.118,22 (cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 10.236,44 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

COREN - DF
Fls. 867
[assinatura]
Servidor

6.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente as testemunhas abaixo.

Brasília, 04 de outubro de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Representante da Contratada – Sra. Márcia Caetano da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME: Vera L. Vieira
CPF nº: 309.922.491-04

NOME: Rosângela D. Almeida
CPF nº: 790.284.401-91